



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itabela

LEI MUNICIPAL Nº 083 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL EM MONTE PASCOAL  
POVOADO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir a Biblioteca Pública Municipal na L. de Pascoal, Povoador deste Município.

Art. 2º - O Prefeito usará os recursos previstos no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 1993.

  
ISMAEL FRANCISQUETO

Prefeito